

Em atenção a algumas notas que têm sido recentemente veiculadas, pela mídia, relativamente ao Seguro de Responsabilidade Civil Riscos Ambientais (RC Riscos Ambientais), a Susep esclarece que NÃO ESTÁ EXERCENDO QUALQUER INTERVENÇÃO, NA SEARA COMERCIAL OU OPERACIONAL, NAS APÓLICES DE D&O, vigentes ou nas que venham a ser emitidas. O único pedido da Susep foi no sentido de que as respectivas coberturas sejam submetidas a análise da Autarquia, de forma segregada, em processos administrativos distintos, na forma regulamentar, independentemente da forma de comercialização adotada por cada seguradora. A propósito, trata-se de normativo vigente, que estabelece essa regra, desde 2009 (Circular Susep nº 395), com vistas a segregação das informações por cobertura. E a explicação é bastante simples: por se tratar de riscos de significativa relevância, a Susep, como regulador e órgão técnico do setor, necessita acompanhar, *pari passu*, sua evolução, mapeando os impactos de cada risco, para cada operadora e para o sistema, como um todo.

Fonte: [SUSEP](#), em 15.12.2015.